

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 47 /98

OBJETO Dá Denominação a Logradouro Público que especifica

"Belarmino Francisco da Silva"

Apresentado em Sessão do dia 04/05/98

Autoria Vereador José Antonio Moretto

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 11 / 05 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2732/98

Lei n.º 2791/98

Publicado no Jornal "Caderno Comercial"

Data: 28 a 04 de julho 98

Ano II

Nº 68

Pág. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2791, DE 30 DE MAIO DE 1998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO MORETTO).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

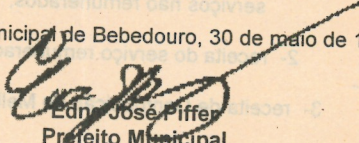
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "BELARMINO FRANCISCO DA SILVA" a um logradouro público de nossa cidade..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

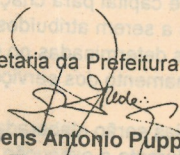
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de maio de 1998.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de maio de 1998


Rubens Antonio Puppe Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/223/98-jrs

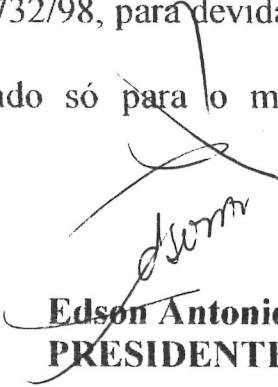
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 11 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Vereador José Antonio Moretto, que Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Belarmino Francisco da Silva".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2732/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2732/98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

De autoria do Vereador José Antonio Moretto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

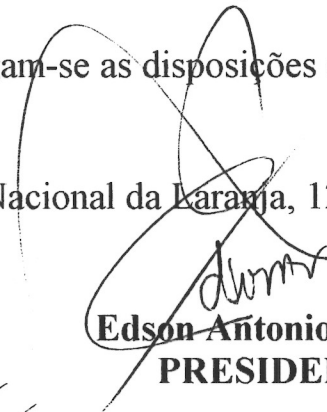
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Belarmino Francisco da Silva**” a um logradouro Público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 11/05/98

13

VOTOS FAVORÁVEIS

—

VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2584/98

DATA: 30/04/1998 HORA: 16:23:41

ORIG: VEREADOR JOSE ANTONIO MORETTO

ASS.: PROJETO DE LEI

RESP: IVETE SPADA LEITE

PROJETO DE LEI Nº 47 /98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

José Antonio Moretto, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Belarmino Francisco da Silva**” a um logradouro Público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de abril de 1998.

José Antonio Moretto
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

JUSTIFICATIVA:

Belarmino Francisco da Silva, nasceu no dia 16 de novembro de 1916. Filho de Manuel Francisco da Silva e Philomena Aurora da Silva, morou durante 36 anos em nossa Cidade Coração.

Belarmino Francisco da Silva, lavrador de enorme simplicidade, contraiu matrimônio com Amélia Tomicioli da Silva, e tiveram 5 filhos: Geraldo da Silva; Paulo da Silva (**In Memoriam**); Dalva da Silva Lopes; Maria Helena da Silva e Marta Lúcia da Silva Cain.

Belarmino Francisco da Silva foi um homem dedicado à sua família e ao trabalho, envolvendo todos os que o cercavam com seu entusiasmo e virtudes. Por essa razão, afirmo que o Senhor Belarmino merece honrosa homenagem.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de abril de 1998

José Antonio Moretto
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Vereador José Antonio Moretto.

EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Belarmino Francisco da Silva".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, *Regatão da* após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, *11* de *Maio* de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Jose Alcebiades Colozio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Osvaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *11* de *Maio* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Vereador José Antonio Moretto.

EMENTA - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**
“Belarmino Francisco da Silva”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Leitura Adt.

Sala das Sessões, *11* de *MAIO* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *11* de *MAIO* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Vereador José Antonio Moretto.

EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Belarmino Francisco da Silva".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Leg. 47/98
Deu
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Cleyde
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Jose Antonio
JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,11..... deMAIO..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2655/98
DATA: 11/05/1998 HORA: 14:27:11
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/98
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

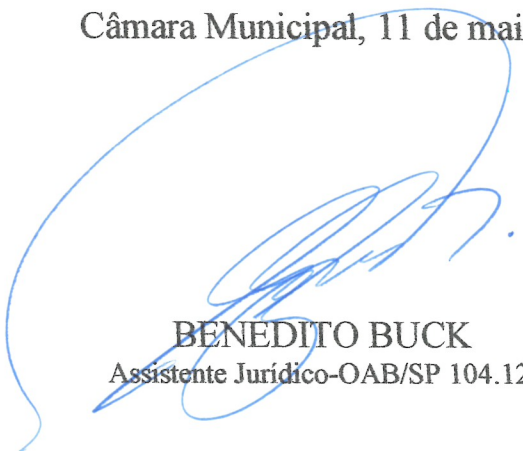
Projeto de Lei n. 47/98

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 11 de maio de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129